Senado Federal

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos têrmos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, AURO MOURA ANDRADE, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1965.

Aprova o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos Regulares entre o Govêrno dos Estados Unidos do Brasil e o Govêrno da República da Argentina, firmado em 2 de julho de 1948.

Art. 1º É aprovado o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos Regulares ente o Govêrno dos Estados Unidos do Brasil e o Govêrno da República da Argentina, firmado em 2 de junho de 1948.

Art. Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 3 de dezembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL